

PORTARIA Nº 0159/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Instaura Processo Disciplinar Discente, designa a Comissão Processante e dá outras providências.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das competências que lhe conferem os artigos 96 e 99, do Regimento Interno da Universidade, homologado pela Resolução nº 129/2001, de 20 de dezembro de 2001:

**R E S O L V E:**

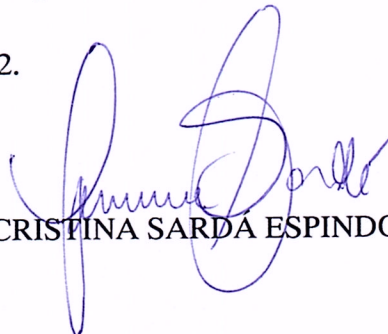
Art. 1º. Instaurar Processo Disciplinar Discente (PDD), na forma preconizada pelo artigo 94 e seguintes, do Regimento Interno (Res. nº 129/2001), para apuração e esclarecimento dos fatos apontados no Memorando nº 051/2022/Reitoria e demais documentos, os quais passam a integrar o procedimento, permitindo-se averiguar e, eventualmente punir, as supostas autoria e materialidade ilícitas.

Art. 2º. Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: David Colin Morton Bilsland, nomeado através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017; Sérgio Kalckmann Júnior, nomeado através da Portaria nº 0001/2018, de 18 de janeiro de 2018; e Djalma José Patricio, nomeado através da Portaria nº 0323/2019, de 10 de julho de 2019.

Art. 3º. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Disciplinar Discente, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, pela autoridade superior, mediante justificativa da comissão processante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 20 de abril de 2022.



MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA